Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás, 17-01-23
Sec. Administrativo

LEI Nº 2.205/2023, de 17 de janeiro de 2023.

"***Fica alterado o quantitativo de cargos em comissão***" e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º. da Lei 2.153/2022 de 19 de setembro de 2022, do item 01 e 05 da tabela, no sentido de acrescentar o quantitativo dos cargos comissionados de Assessor Governamental e Assessor de Políticas Governamentais na tabela baixo:

Item	Nomenclatura	Secretaria	Quantidade	Vencimento	Escolaridade	Carga horária
01	Assessor Governamental	Secretaria Municipal de Administração	06	Nivel I-A	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
05	Assessor de Políticas Governamentais	Secretaria Municipal de Administração	06	Nivel I-B	Ensino Médio Completo	40 horas semanais

Art. 2º. Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº 2.153, de 19 de setembro de 2022, no sentido de acrescentar o quantitativo do cargo comissionado de Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Promoção Social na tabela abaixo:

Cargo	Secretaria	Quantidade	Nível
Diretor Executivo	Promoção Social	05	II

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, inseridas no orçamento geral do Município para o exercício fiscal de 2023, ficando, desde logo, autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a abertura e créditos adicionais, especiais e suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento vigente, sem prejuízo das autorizações lá consignadas, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de 03/01/2023 e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021/2024

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024